

PROJETO DE LEI Nº 973, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 102.236,29 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 102.236,29 (Cento e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.301.2006- SAÚDE PARA TODOS

2501 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

33.50.39- SERV.PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 371 F. 05 CÓD 801.0016 R\$ 102.236,29.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 102.236,29.

ARTIGO 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR
13.21.01.1.1.02.10	218	EMENDA Nº 2026.50410002/ PORT MS 11335	R\$ 100.000,00
17.13.50.1.1.00.17	207	RENDIMENTOS	R\$ 2.236,29
			R\$ 102.236,29

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 102.236,29.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 09 de setembro de 2026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 973/2026

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 102.236,29 (Cento e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar em razão de **excesso de arrecadação** proveniente de **emenda federal não previstas originalmente na Lei Orçamentária Anual, acrescidas de seus rendimentos financeiros**, conforme demonstrado no texto em anexo.

Durante a execução do orçamento, verificou-se a entrada de recursos adicionais, totalizando R\$ 102.236,29 (Cento e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

Os valores ora suplementados serão destinados à **pagamentos à Instituição de Gestão de Saúde São Lucas**, proveniente da Emenda Federal nº 2026.650410002 Port M.S 11335, no valor de R\$ 102.236,29, para custeiar serviços e ações da Atenção Primária à saúde, os recursos serão aplicados exclusivamente em despesas de custeio relacionadas à aquisição de materiais de consumo e insumos de uso contínuo destinados ao acompanhamento de pacientes com hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus acompanhados no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme o plano de trabalho que consta na proposta nº 3600804706202600-2026.

São Lourenço da Serra, 09 de setembro de 2026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal